

Súmula da Audiência Pública nº 29/2018

Minuta de Resolução que regulamenta os combustíveis de referência utilizados nos ensaios de avaliação de consumo de combustível e de emissões veiculares para a homologação de veículos automotores novos.

a) Data, hora e local da realização.

A Audiência Pública nº 29/2018 foi realizada em 4 de dezembro de 2018, com início dos trabalhos às 9 h 15 min, no auditório da ANP, situado à Avenida Rio Branco nº 65 / 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

b) Composição da mesa.

Presidente da Audiência: Danielle Machado e Silva Conde

Procurador Federal: Rafael dos Santos Bomfim

Secretário da Audiência: Jackson da Silva Albuquerque

c) Lista de expositores inscritos.

Dentro do prazo previsto para tal, não houve inscrições de expositores.

d) Consolidação do número total de participantes, identificados por tipo.

Incluindo os componentes da mesa aos que registraram presença, resultou em 15 (quinze) participantes. Desses, 7 (sete) são servidores da casa e 8 (oito) são agentes econômicos ou seus representantes.

e) Consolidação das sugestões apresentadas nas exposições.

1. A Presidente abriu a Audiência Pública, discorrendo sobre questões iniciais, rito da audiência, cronologia de aprovação do ato normativo, e o seu principal motivador como sendo a previsão de publicação pelo CONAMA das novas fases do Proconve e do Promot.



3 . O Secretário expôs que o Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA – está na iminência de publicar as Resoluções que estabelecem a implementação das novas fases do Proconve, L-7 e P-8, e Promot M-5. Acrescentou que o art. 7º da Lei nº 8.723/1993 estabelece que os órgãos responsáveis pela política energética, especificação, produção, distribuição e controle da qualidade dos combustíveis são obrigados a fornecer combustíveis de referência com antecedência mínima de trinta e seis meses do início de sua comercialização.

4 . Informou ainda que foram recebidos comentários e sugestões da AEA, da ANFAVEA, da ANP, da FCA Fiat Chrysler Automóveis, do IBP, da Mercedes-Benz do Brasil, da Petróleo Brasileiro S.A., da Plural, da Renault do Brasil, da Robert Bosch Ltda, da SAE, da Scania e do Sindipeças. E que tais sugestões apresentaram considerações sobre características especificadas para gasolina E22, etanol combustível de referência, do gás combustível e do óleo diesel B7. Também foi sugerido estabelecer uma especificação para um biodiesel de referência, a exclusão do art. 11 e da nota 4 da Tabela 5, a ampliação da variação permitida no teor de biodiesel no B7 para 1,0 % v/v.

5 . A Presidente agradeceu a apresentação e abriu para que eventuais interessados fizessem suas considerações.

6 . Rogério Gonçalves, da Petróleo Brasileiro S.A., informou que a empresa poderá não produzir no país o óleo diesel de referência para compor a mistura com o biodiesel. Como a demanda precisará ser suprida por importação de óleo diesel B7 da Europa, o regulamento da ANP não pode impactar a importação do produto, em vista de se garantir o suprimento. Além disso, tem-se a preocupação de não se conseguir atender a especificação do óleo diesel de referência B7 quando a mistura for realizada no Brasil a partir de óleo diesel importado. Não há especificação prevista para o óleo diesel de referência B0.

7 . O Secretário comunicou que a minuta não traz impedimento quanto a importação do óleo diesel B7 da Europa ou quanto a sua composição no Brasil.

8 . Daniel Pereira, da Scania Latin America Ltda, completou que é importante que a especificação brasileira seja aderente à europeia, uma vez que a Petrobras informou que provavelmente não produzirá o produto no país. Em sendo necessária a importação, diferenças entre os limites especificados no Brasil e na Europa podem dificultar a indústria automotiva a adquirir o produto e homologar os veículos.

9 . O Secretário informou que a especificação atual engloba a especificação européia. Acrescentou que para a gasolina E22 os limites de teores de hidrocarbonetos aromáticos e

olefínicos indicados na minuta são para gasolina A e não para gasolina com EAR. A ANP considerará a diluição proporcionada pelo etanol combustível de referência para definir os limites para gasolina E22.

10 . Rogério Gonçalves, da Petróleo Brasileiro S.A., destacou a importância de se atentar para regulamentos europeus que consideram o CFPP de, no máximo, +5 °C e -5 °C. A proposta da ANP é o limite negativo, o que pode dificultar a importação do óleo diesel B7 europeu que atenda ao +5 °C. Demonstrou preocupação de que não haja fornecimento suficiente para atender a necessidade do mercado.

11 . Daniel Pereira, da Scania Latin America Ltda., propôs ampliar o teor de maximizador de ignição para o ED95 para 10 %, como estabelecido pela Europa. O valor de 10% permite janela para a possibilidade de haver variação no mercado.

12 . Rogério Gonçalves, da Petróleo Brasileiro S.A., informou que retira a sugestão da empresa acerca dos gases de referência apresentadas durante a consulta, uma vez que foi informado que tais produtos são amplamente utilizados na Europa para homologação de veículos pesados a gás natural.

13 . A Presidente agradeceu a participação de todos e finalizou a Audiência.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2018.


Danielle Machado e Silva Conde
Presidente da Audiência Pública


Jackson da Silva Albuquerque
Secretário da Audiência Pública